



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.372/93

"Declara de utilidade pública a SOCIEDADE
DE PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

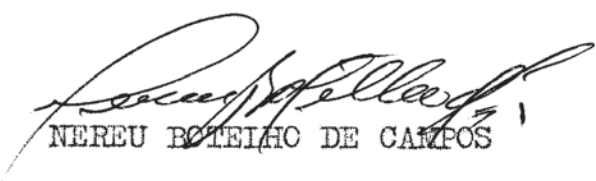
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal
a SOCIEDADE PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Vár -
zea Grande-Mt., 15 de dezembro de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL